



**LEI Nº 3095/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PICOS**, entidade dedicada à classe dos trabalhadores rurais do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

**Art. 2º-** A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE JULHO DE 2021.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 30/06/21

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 01<sup>o</sup> / 07 / 21

Presidente

APROVADO EM: Unanidade  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 08-07-21

Secretário

APROVADO EM: 58% maioria  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-07-21

Secretário

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 15/07/21

Presidente

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos

Em 16/07/21

Secretário da Câmara